

LEI 441/97

Dispõe sobre a criação do
Emprego em Comissão de
Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Peróides,
usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei;

Faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele promulga a seguinte
lei:

ARTIGO 1º: - Fica criado junto ao
Quadro de Cargos em Comissão do Muni-
cípio, o Cargo de Diretor de Escola, com
deferência de Salário, Jornada de Trabalho
e Contribuições constantes no Anexo I o qual
fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º: - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação, de acordo
com as disposições em contrário.

Peróides, 21 de novembro de 1997.

Higuel Louzele
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com
afixação no Quadro de Costumes desta Câmara
Municipal, na data supracitada.

~~Amida~~
Candice Hwa do Hweide

Graschoo 42